



Estado do Pará  
Município de Ananindeua  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA
<b>ORDENADOR:</b>	Profª. Leila Freire
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de Gás Liquefeito (GLP) e Vasilhame de Gás Liquefeito (13 Kg)</b> , para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino - RME, da sede da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED e do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.
<b>PRAZO:</b>	Os Contratos Administrativos deverão respeitar os exercícios orçamentários.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA possui 85 (oitenta e cinco) Unidades Escolares, sendo 26 (vinte e seis) escolas de pequeno porte, 33 (trinta e três) escolas de médio porte e 26 (vinte e seis) escolas de grande porte. Estas dezenas de Unidades Escolares estão organizadas em 6 (seis) Polos Educacionais distintos, que atenderão, aproximadamente, 40.000 (quarenta mil) alunos para o ano de 2021.

Considerando o número de unidades e de alunos atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar, a quantidade de docentes e colaboradores das unidades escolares e, ainda, a quantidade de preparações servidas para as várias etapas de ensino, os quantitativos serão dimensionados de forma razoável, visando o atendimento da integralidade da Educação Pública Municipal de Ananindeua, bem como considerando margem de segurança para atender possíveis imprevistos.

Quanto à entrega, o gás e os vasilhames, serão entregues diretamente nas Unidades Escolares, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, ou mesmo na sede do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, a depender da necessidade fática.

Portanto, os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se especialmente ao atendimento essencial dos envolvidos na Educação Pública Municipal de Ananindeua, no intuito de garantir condições saudáveis de acolhimento, permanência, atendimento, desenvolvimento dos trabalhos e aprendizagem, dentre outras coisas.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria Municipal de Educação, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, o Registro de Preços é justificável quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade e quando, pela





Estado do Pará  
Município de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Assim sendo, a Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP é medida que se impõe em razão das características do serviço, uma vez ser latente a necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013).

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si - respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público - mostra-se pertinente a aquisição dos itens através de um lote, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da SEMED, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento educacional e a prestação dos serviços públicos essenciais.

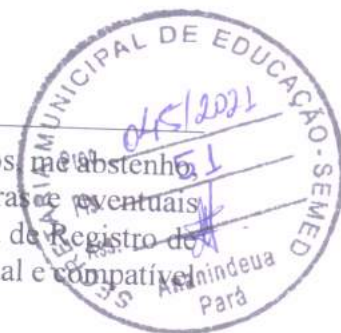
**3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

<b>DO VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	
O pretenso objeto tem por valor global estimado <b>R\$ 498.942,84 (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).</b>	
<b>DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>	
<b>EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)</b>
2021	<b>R\$ 498.942,84</b>

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.



Estado do Pará  
Município de Ananindeua  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

#### 4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(S) DA OBRIGAÇÃO.

#### 5. DA DELIBERAÇÃO.

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesa, venho, por meio deste, ratificar o Termo de Referência e autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque após as correções efetuadas no Termo de Referência, consoante declaração anexa aos autos. Por esta razão, encaminho o processo para Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA para providências no sentido de iniciar a fase externa do presente processo licitatório.

Ananindeua/PA, 12 de Julho de 2021.

**PROF. LEILA FREIRE**  
Secretária Municipal de Educação